



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
3ª SL – SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019

ERRATA

Pedimos aos interessados em participar do edital Pregão Eletrônico nº 025/2019 que, sobre o prazo de envio da documentação no sistema, observem o seguinte:

No subitem 10.9 do edital, onde se lê:

10.9. A Proposta de Preços da melhor oferta, classificada em primeiro lugar, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 7.1 deste Edital, deverá ser REFORMULADA, após encerrada a fase de disputa dos lances, e enviada eletronicamente via sistema do portal www.comprasgovernamentais.gov.br, concedendo-se, para esta providência, o prazo de **3 (três) horas úteis**, contado a partir da convocação realizada pelo Pregoeiro, com a composição do(s) item(ns), compreendendo a descrição do objeto, bem como todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes pela licitante declarada vencedora, e contemplando os valores unitário e total, devidamente atualizados, na qual deverá ainda constar explicitamente as seguintes informações: (art. 38, § 2º, combinado com o art. 43, § 2º do Decreto 10.024, de 20/09/2019). EM ARQUIVO ÚNICO, ou em caso de indisponibilidade e/ou dificuldades técnicas referentes ao sistema enviar para o e-mail: 3a.sl@codevasf.gov.br, no prazo determinado pelo Pregoeiro

Leia-se:

10.9. A Proposta de Preços da melhor oferta, classificada em primeiro lugar, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 7.1 deste Edital, deverá ser REFORMULADA, após encerrada a fase de disputa dos lances, e enviada eletronicamente via sistema do portal www.comprasgovernamentais.gov.br, concedendo-se, para esta providência, o prazo de **2 (DUAS) HORAS**, contado a partir da convocação realizada pelo Pregoeiro, com a composição do(s) item(ns), compreendendo a descrição do objeto, bem como todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes pela licitante declarada vencedora, e contemplando os valores unitário e total, devidamente atualizados, na qual deverá ainda constar explicitamente as seguintes informações: (art. 38, § 2º, combinado com o art. 43, § 2º do Decreto 10.024, de 20/09/2019). EM ARQUIVO ÚNICO, ou em caso de indisponibilidade e/ou dificuldades técnicas referentes ao sistema enviar para o e-mail: 3a.sl@codevasf.gov.br, no prazo determinado pelo Pregoeiro

Petrolina, 27 de dezembro de 2019.

DANIELA RODRIGUES
PREGOEIRA | CODEVASF/3.ª SR